



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 278/2020

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 4/2020.

Senhora Prefeita,

Informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, de autoria do Poder Executivo, que “promove a redução, por prazo determinado, de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020”, foi aprovado.

Atenciosamente,

GERSON PETEFFI
Presidente

RECEBI EM: 15/09/20
50R JUNIOR
NOME COMPLETO
ASSINATURA